Pedido de Esclarecimento - Edital nº 60/2026

De Fernando Guimarães Mandaji | TozziniFreire Advogados <fmandaji@tozzinifreire.com.br>
Para licita@mcr.pr.gov.br <licita@mcr.pr.gov.br>
Cópia Gabriel Ene Garcia | TozziniFreire Advogados <ggarcia@tozzinifreire.com.br>, Jose Augusto Dias de Castro | TozziniFreire Advogados <jcastro@tozzinifreire.com.br>, Beatriz Freitas Manzione | TozziniFreire Advogados <bmanzione@tozzinifreire.com.br>
Data 13/08/2026 17:56

ATENÇÃO: Attorney-Client Privilege / Sujeito ao Sigilo Advogado-Cliente

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante da STARLINK BRAZIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.884/0001-53, venho solicitar o **esclarecimento** abaixo em relação ao Edital nº 60/2026:

O objeto do certame em referência contempla - especificamente em seu item 209 - a aquisição de serviços de internet (e/ou a aquisição de equipamentos relacionados) fornecidos via satélite. A internet por satélite depende de um sistema unificado composto por (i) um ou mais satélites (no caso de serviço de internet por satélite em órbita terrestre baixa ("LEO"), por meio de uma grande "constelação" de centenas ou milhares de satélites); (ii) estações terrestres que recebem dados dos satélites e se conectam à infraestrutura de internet terrestre; (iii) equipamentos que conectam o usuário ao satélite; e (iv) os sistemas operacionais.

Diferentemente de soluções convencionais de telecomunicações, em que os equipamentos podem ser interoperáveis entre diferentes fabricantes e/ou prestadores de serviço, os serviços de telecomunicações por satélite operam em regime de vinculação tecnológica direta dentro de uma única plataforma proprietária: a antena, o roteador, o firmware e outros componentes utilizados para fornecer o serviço constituem um sistema unificado e interoperam exclusivamente entre si. Outros equipamentos e softwares não funcionam dentro deste sistema. Como resultado, a ativação, a autenticação e o gerenciamento do equipamento do usuário dependem inteira e exclusivamente da infraestrutura subjacente relacionada, incluindo os satélites, as estações terrestres, os equipamentos do usuário etc. Essa estrutura permite ao provedor operar e gerenciar todo o sistema de forma centralizada.

Em decorrência dessas características técnicas, os provedores de serviço de internet por satélite consideram de importância crítica — tanto por razões de gestão técnica quanto de proteção de marca — controlar cuidadosamente os canais de distribuição de seus equipamentos e serviços. A título de exemplo, a Starlink — maior provedora de serviço de internet por satélite do Brasil — permite a aquisição de seus produtos e serviços apenas (i) diretamente pelo site da própria Starlink ou (ii) por meio de revendedores autorizados. Quaisquer aquisições de produtos ou serviços da Starlink por outros canais não autorizados violam os Termos de Serviço da Starlink. Produtos e serviços adquiridos em violação desses Termos de Serviço estão expressamente sujeitos à não ativação, bloqueio e/ou suspensão, entre outras consequências possíveis.

Tudo isso torna essencial que a Administração Pública adquira serviços de internet por satélite e equipamentos relacionados exclusivamente por meio de canais de distribuição autorizados pelo proprietário/operador do sistema. Esta é a única forma de a Administração Pública assegurar: (i) a autenticidade e funcionalidade dos equipamentos; (ii) a validade de quaisquer garantias; (iii) a ativação e a continuidade da prestação do serviço (considerando que planos de conectividade satelital são vinculados ao terminal e à conta do titular perante o provedor, e a ativação irregular pode resultar em bloqueio, suspensão ou degradação do serviço); (iv) o suporte técnico adequado; e (v) a conformidade regulatória.

Diante do exposto, entendemos que, seja na habilitação, seja como condição para a celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante/adjudicatário deverá comprovar que é formalmente autorizado pelo proprietário do sistema a revender os produtos e/ou serviços em questão, mediante apresentação de documento idôneo que ateste essa condição — tal como credencial de revenda autorizada, carta do proprietário do sistema, ou comprovação de disponibilidade da informação no site oficial do fabricante.

Nosso entendimento está correto?

TozziniFreire.

Fernando Guimaraes Mandaji (ele/he/él)

T.

fmandaji@tozzinifreire.com.br

tozzinifreire.com.br

Atenção: este email contém informações confidenciais. Se você o receber por engano, por favor informe-nos e apague-o: não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this email contains confidential information. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its content.